



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 5.034, DE 25 AGOSTO DE 2020

***“Suspende os prazos de validade de concursos públicos homologados no âmbito do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar os efeitos do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020, da União Federal.”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 10, caput, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de Maio de 2020, que *“estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid 19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e dá outras providências”;*

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contar de 20 de Março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020, da União Federal, em consonância com o disposto no artigo 10, caput, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de Maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 25 de Agosto de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**